



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 760

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 760

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.483/2022, DE 29/06/2022

Demite o servidor publico municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando relatório conclusivo apresentado pela comissão permanente de processo Administrativo Disciplinar dando conta do cometimento de infração Administrativa disciplinar pelo Servidor Rogerio Oliveira Alves do Amaral;

Considerando os princípios Constitucionais que devem reger a Administração Pública principalmente o da moralidade e da legalidade, ambos insculpidos no art. 37 Caput, da Constituição Federal;

Considerando ainda que o presente processo administrativo observou os ditames legais, principalmente no tocante ao respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica DEMITIDO o servidor público municipal, **ROGÉRIO OLIVEIRA ALVES DO AMARAL**, portador do RG nº 000.712.671, lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo cometimento de infração disciplinar de inassiduidade habitual nos termos do artigo 132, inciso III; da lei Federal 8.112/1990, e violação aos deveres funcionais insculpidos no art. 162, I da Lei Complementar nº 038/2014.

Art. 2º. Após a publicação do presente decreto proceda à divisão municipal de Pessoal com a respectiva baixa no assentamento funcional, bem como adote as providências necessárias ao desligamento funcional do servidor.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **29 (vinte e nove) dias** do mês de junho de 2022.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA
COMUNICADO

Processo nº 052/2022 - Tomada de Preço nº 009/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Rosana torna público, para os fins do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que o proponente **FABIANO TORRES DOS SANTOS** apresentou Recurso Administrativo, requerendo sua respectivas **HABILITAÇÃO** no presente processo em virtude da sessão pública de **HABILITAÇÃO** realizada em **20/06/2022** publicada no Diário Oficial do Município de Rosana em **21/06/2022**. Assim sendo, atribui-se **efeito suspensivo** ao presente recurso e fica(m) o(s) proponente(s): **CONSTRUÇÕES E COMERCIO AJS LTDA**, intimado do recurso interposto para que, querendo, apresente a competente impugnação ao mesmo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação. Publique-se. Rosana, 29 de junho de 2022. André Xavier de Barros - Presidente da Comissão de Licitações.